

VALORES DAS MEDIÇÕES COM O NÚMERO DAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS

Palmas 2015

Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho	
Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF
R\$ 590,578.75	50	R\$ 772,651.25	73	R\$ 644,794.00	105	R\$ 709,964.00	117	R\$ 734,737.25	163
	2793		2801		2823		2838		2855
	51		69		85		123		162
	29		61		94		118		156
	42		66		95		148		167
Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF
R\$ 781,412.50	212	R\$ 742,154.00	234	R\$ 1,081,653.00	285	944,910.50	310	R\$ 966,635.00	326
	2870		2888		2905		2943		2942
	203		233		270		309		327
	211		227		261		299		337
	199		229		273		314		322

* Obs. As referidas notas fiscais e os relatórios mensais correspondente constam nos volumes XVII a XX do processo.

PALMAS 2015		Sobrepço de 33,51%	
Fevereiro	R\$ 590,578.75	R\$	197,902.94
Março	R\$ 772,651.25	R\$	258,915.43
Abril	R\$ 644,794.00	R\$	216,070.47
Maio	R\$ 709,964.00	R\$	237,908.94
Junho	R\$ 734,737.25	R\$	246,210.45
Agosto	R\$ 781,412.50	R\$	261,851.33
Setembro	R\$ 742,154.00	R\$	248,695.81
Outubro	R\$ 1,081,653.00	R\$	362,461.92
Novembro	R\$ 944,910.50	R\$	316,639.51
Dezembro	R\$ 966,635.00	R\$	323,919.39
	R\$ 7,969,490.25	R\$	2,670,576.18

Porto Nacional 2015									
Fevereiro		Março		Abril		Maio		Junho	
Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF
R\$ 163,880.00	31	R\$ 226,470.00	67	R\$ 93,765.00	84	R\$ 103,635.00	119	R\$ 103,635.00	158
	41		57		92		147		166
	49		65						
Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF
R\$ 108,570.00	208	R\$ 113,085.00	230	R\$ 137,025.00	284	R\$ 137,025.00	302	R\$ 137,025.00	338
	200		241		281		313		323

Porto Nacional 2015		Sobrepço de 38,12%	
Fevereiro	R\$ 163,880.00	R\$	62,471.06
Março	R\$ 226,470.00	R\$	86,330.36
Abril	R\$ 93,765.00	R\$	35,743.22
Mai	R\$ 103,635.00	R\$	39,505.66
Junho	R\$ 103,635.00	R\$	39,505.66
Agosto	R\$ 108,570.00	R\$	41,386.88
Setembro	R\$ 113,085.00	R\$	43,108.00
Outubro	R\$ 137,025.00	R\$	52,233.93
Novembro	R\$ 137,025.00	R\$	52,233.93
Dezembro	R\$ 137,025.00	R\$	52,233.93
	R\$ 1,324,115.00	R\$	504,752.64

Pedro Afonso 2015									
Fevereiro		Março		Abril		Mai		Junho	
Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF
16,248.96	39	R\$ 27,498.24	74	R\$ 26,248.32	86	R\$ 31,872.96	145	R\$ 31,872.96	164
Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF	Valor	Nº da NF
R\$ 33,747.84	202	R\$ 29,998.08	232	R\$ 42,497.28	271	R\$ 45,153.36	311	R\$ 45,153.36	325

Pedro Afonso 2015		Sobrepço de 59,85%	
Fevereiro	R\$ 16,248.96	R\$	9,725.00
Março	R\$ 27,498.24	R\$	16,457.70
Abril	R\$ 26,248.32	R\$	15,709.62
Mai	R\$ 31,872.96	R\$	19,075.97
Junho	R\$ 31,872.96	R\$	19,075.97
Agosto	R\$ 33,747.84	R\$	20,198.08
Setembro	R\$ 29,998.08	R\$	17,953.85
Outubro	R\$ 42,497.28	R\$	25,434.62
Novembro	R\$ 45,153.36	R\$	27,024.29
Dezembro	R\$ 45,153.36	R\$	27,024.29
	R\$ 330,291.36	R\$	197,679.38

Como parâmetro utilizamos os valores obtidos da ata de julgamento do Pregão eletrônico nº111/2013 da cidade Palmas, e Pregão 03/2013 da prefeitura de Gurupi, cujo objeto licitado era a contratação de serviço de transporte escolar, sendo ônibus e micro-ônibus o tipo de veículos a serem utilizados, as referidas licitações ocorreram em 2013, por tanto dois após do pregão realizado pela SEDUC do Estado, apresentando o seguinte resultado.

Pregão Eletrônico nº111/2013

- Prefeitura de Palmas -

Item	Descrição do veículo	Quantidade. de Km	Valor unitário	Valor Total
02	Ônibus	51.800	3,90	R\$ 202.020,00
05	Ônibus	22.110	6,50	R\$ 143.715,00
06	Ônibus	20.625	6,50	R\$ 134.062,00
07	Ônibus	18.150	6,50	R\$ 117.975,00
08	Ônibus	18.645	6,90	R\$ 128.650,50

Item	Descrição do veículo	Quantidade. de Km	Valor unitário	Valor Total
03	Micro-ônibus	15675	3,90	R\$ 61.132,5
04	Micro-ônibus	15675	2,85	R\$ 44.673,75
09	Micro-ônibus	16500	5,78	R\$ 95.370,00
01	Micro-ônibus	48100	3,60	R\$ 173.160,00

Pregão Eletrônico nº034/2013

- Prefeitura de Gurupi -

Item	Descrição do veículo	Quantidade. de Km	Valor unitário	Valor Total
05 do lote 03	Ônibus	24900	2.98	R\$ 74.202,00

Para chegarmos aos valores do preço do Km tanto pra ônibus como micro-ônibus utilizamos a média dos valores de preços obtidos nos referidos pregões, essa metodologia está baseada no **Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, TC-024.376/2008-6, rel. Min. Benjamin Zymler, 17.11.2010**, Publicado no Informativo 43 do TCU – 2010, que preleciona que: **“Os preços dos insumos constantes da planilha orçamentária são mais bem representados pela média, ou mediana, e não pelo menor dos preços pesquisados no mercado”**, pela média obtivemos os valores abaixo relacionados:

Média dos Preços do Km para ônibus e micro-ônibus	R\$5,43
--	----------------

Com base nesses valores concluímos que houve sobre preço nos valores das rotas das Diretorias Regionais de **Palmas, Porto Nacional, Pedro Afonso e Colinas**, conforme tabela abaixo:

Item	Diretoria Regional	Quantidade de Km/ Mês	Preço Médio praticado (Referência)	Variação normal do Mercado 10%	Preço licitado	Sobrepção	% de sobre preço por rota ¹
01	Palmas	4568	R\$ 4,94	5,43	R\$ 7,25	R\$ 1,82	33,51 % **
03	Pedro Afonso	364	R\$ 4,94	5,43	R\$ 8,68	R\$ 3,25	59,85% **
05	Porto Nacional	3090	R\$ 4,94	5,43	R\$ 7,50	R\$ 2,07	38,12 % **
10	Colinas	76	R\$ 4,94	5,43	R\$ 6,94	R\$ 1,51	27,80 %**

Art. 43 inciso IV da Lei 8.666/93.

Adão Francisco de Oliveira: Referente aos valores pagos com sobrepreço no período de janeiro de 2015 a maio de 2016

¹ A metodologia do cálculo apresentado trabalhou com as seguintes definições:

Mercado: grupo de empresas com capacidade de atuação para fornecer bens ou serviços sob determinadas condições.

Preço de Mercado: média de preços praticados pelas empresas do mercado para o bem ou serviço que está sendo analisado.

Sobrepção: diferença não justificável entre o preço contratado e o preço de mercado.

Sobrepção percentual (S%) (preço contratado – preço de mercado) / preço de mercado (Acórdão 157/2009 – TCU – Plenário).

Varições normais de mercado: oscilações de até 10% do sobrepreço percentual (conforme Acórdãos 136/1995, 159/2003, 394/2003, 172/2004 e 678/2008, todos do Plenário; e Acórdão 544/2002-2ª Câmara).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

HIGO MENDES DE SOUSA

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matricula: 243309

Código de Autenticação: 7adc277687d79d5cc80465c5f389ae78 - 31/10/2018 15:57:03

JOAQUIM PINHEIRO QUEIROZ NETO

Cargo: TECNICO DE CONTROLE EXTERNO - CONTROLE EXTERNO - Matricula: 238163

Código de Autenticação: 6c449c02269444e5a6557244cb4bbde9 - 31/10/2018 16:00:51